



Prefeitura Municipal de Castro

LEI Nº 4200/2025

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº. 2595/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Altera, na Lei nº. 2.595/2013, o nível de referência dos cargos de Analista de Recursos Humanos e Analista Legislativo de “Nível XIV” para “Nível XV”.

Art. 2º. Altera o ANEXO I da Lei nº. 2.595/2013.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 22 de abril de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 12:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.ipm.com.br/p8882a67c0a8b7>.

